JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 35 **TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2005**

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria..... 2440

Secretaria-Geral..... 2441

Direcção Regional da Cultura..... 2442

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 2447

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho..... 2447

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E CÂMARAS MUNICIPAIS DE LAJES DO PICO E MADALENA

Contrato ARAAL..... 2447

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Louvor..... 2449

Portarias..... 2450

Inspecção Regional do Trabalho..... 2453

Direcção Regional da Educação..... 2453
Direcção Regional da Educação Física e Desporto 2455
DirecçãoRegional da Ciência e Tecnologia..... 2457

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extracto)..... 2457
Despachos (Extracto)..... 2464

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 2464

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 2465
Direcção Regional de Turismo..... 2468

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 2468
Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 2469
Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 2469
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo..... 2469
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa..... 2470
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores..... 2470

Hospital do Divino Espírito Santo..... 2470
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 2472

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 2473

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada..... 2478
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 2478
Instituto de Acção Social..... 2478
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social..... 2478

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias..... 2479

Despacho (Extracto)..... 2480

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário..... 2480

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira 2481

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 2481

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto)..... 2482

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias..... 2482

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos..... 2489

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos..... 2490

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

322/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional nº13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o nº7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

Sociedade Filarmónica Club União – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda da Tuna - (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contra-to) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense - - Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Filarmónica União Praiense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha "Recordar e Conhecer" Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00€.

Filarmónica Recreio dos Artistas – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Agrupamento CNE nº 434 de Santa Cruz da Graciosa - - Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Recreio Lajense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 - - 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Artista Faialense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Filarmónica União e Progresso de Guadalupe – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - - 750,00 €.

Sociedade Filarmónica União Faialense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel – Terceira - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro - - (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - - 750,00 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Senhora das Vitórias – S. Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Progresso do Norte – S. Miguel - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro - - (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) - 750,00 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica União de S. Brás - - Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade Musical União das Fontinhas – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00€.

Banda Recreio Espírituense – Santa Maria – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00€.

Sociedade Progresso Lajense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00€.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 alínea A, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

3 de Agosto de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Desempenhando as Funções de Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

SECRETARIA-GERAL

Extracto de despachos

1296/2005 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 8 de Agosto de 2005:

João Pedro Melo Borges, nomeado assistente administrativo do quadro do pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1297/2005 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 8 de Agosto de 2005:

Maria Lisete Amaral Cordeiro Ponte, nomeada auxiliar administrativa do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção, *Neli Weitzenbaur*.

1298/2005 - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 16 de Agosto de 2005:

Isabel Maria Machado de Saldanha e Albuquerque Pereira, contratada a termo resolutivo certo, como assistente administrativo, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005.

16 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção, *Neli Weitzenbaur*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despachos

1018/2005 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 23 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, delego no Director da Biblioteca Pública da Horta, Dr. Luís Manuel Pita São Bento, nomeado por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2500 euros.

1019/2005 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 23 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, delego no Director do Museu do Pico, Dr. Manuel Francisco da Costa Júnior, nomeado por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2500 euros.

e Agosto de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

1020/2005 - 1 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, autorizo a abertura do concurso interno geral de acesso para um lugar de Técnico-Profissional de Conservação e Restauro Especialista do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores e nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º António Rui de Mendonça Andrade.

Vogais efectivos: Dr.ª Paula Maria Soares Romão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. Henrique do Rego Botelho Parreira.

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva;
Dr. ª Maria Cristina Macedo Gonçalves.

1021/2005 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, autorizo a abertura do concurso interno geral de acesso para um lugar de Técnico de Conservação e Restauro Especialista do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores e nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º António Rui de Mendonça Andrade.

Vogais efectivos: Dr.ª Paula Maria Soares Romão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. Henrique do Rego Botelho Parreira.

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva;
Dr. ª Maria Cristina Macedo Gonçalves.

4 de Agosto de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira Da Costa*.

Extracto de despacho

1299/2005 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 10 de Agosto de 2005:

Mónica Cristina Alves Oliveira Cardoso, especialista de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de especialista de informática de grau 2, nível 2, do mesmo quadro de pessoal.

Cristina de Jesus Toste Evangelho Rodrigues, especialista de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de especialista de informática de grau 2, nível 2, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

132/2005 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, pessoa colectiva n.º 512007357, neste acto representada pelo Provedor Senhor António da Fonseca Marcos titular do Bilhete de Identidade n.º 1114955, datado de 03.09.2001 emitido pelo Centro de Identificação Civil de Angra do Heroísmo e Contribuinte Fiscal n.º 117983462, residente na Rua de Baixo, 9/A – Freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €762,80 (setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado à conservação e restauro de duas esculturas da Igreja da Misericórdia de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a iniciar o empreendimento no ano de 2005, e concluir a obra antes do final de 2005.
2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.
3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Junho de 2005. - O 1. º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

133/2005 - Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a dinamização e formação vocal de grupos de coros, a qual requer apoio especializado, não dispondo a Direcção Regional da Cultura de recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito, celebra-se o presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A de 4 de Novembro e do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A de 19 de Dezembro, entre:

1º OUTORGANTE: A Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002515, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;
2º OUTORGANTE: O Coro Tibério Franco – Terra Chã, contribuinte fiscal n.º 512042136, apartado n.º 323, 9700 Angra do Heroísmo CODEX, representado pela presidente da direcção, Luísa Maria Linhares Pacheco, contribuinte fiscal n.º 137485271, titular do Bilhete de Identidade n.º 5050763, emitido em 24/04/2001, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1º outorgante compromete-se a:

a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 2.397,32 € (dois mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 4.1.H, para a realização de um Workshop de Técnica Vocal para os grupos de coros da Região Autónoma dos Açores, de 16 a 18 de Setembro de 2005, orientado pela professora de canto Joana de Quinhones-Levy.

2.ª

O 2º outorgante compromete-se a:

a) Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.ª;
b) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logotipo;
c) Apresentar um relatório de execução material e financeira, um mês após a concretização do projecto, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do subsídio atribuído nos termos da cláusula 1.ª.

3.ª

O Coro Tibério Franco – Terra Chã, possui conta bancária na Caixa Económica de Angra do Heroísmo, com o NIB 005900012019720003069, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.ª

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigada a devolver o montante atribuído.

5.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Julho de 2005. - O 1.º outorgante. - O 2.º outorgante.

34/2005 - Considerando a importância que reveste para a Região a promoção e divulgação do seu património cultural, celebra-se o presente Contrato de Financiamento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 22/ /97/A de 4 de Novembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002515, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: O Clube Naval de S. Roque do Pico, contribuinte fiscal nº 512027331, sito no Largo das Armações Baleeiras, Cais do Pico, 9940-301 S. Roque do Pico, representado pelo presidente da direcção, João Augusto Terra Tavares de Melo, contribuinte fiscal n.º 106208497, titular do Bilhete de Identidade n.º 1095265, emitido em 04/ /10/2002, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 13.950 †(treze mil novecentos e cinquenta euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 4.1.H, para apoiar a participação do Clube Naval de S. Roque do Pico na "2nd Blekinge Archipelago Raid", que se realiza no arquipélago Blekinge (Suécia) de 20 a 28 de Agosto de 2005;
b) O apoio destina-se a fazer face a despesas inerentes à inscrição da embarcação (bote baleeiro), deslocação e estada de tripulantes.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

d) Representar o Museu Regional do Pico e concomitantemente a Região, no "2nd Blekinge Archipelago Raid" nos moldes e datas indicados;
e) Divulgar material promocional do Museu Regional do Pico;
f) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logotipo;
g) Apresentar um relatório de execução material e financeira, um mês após a concretização do projecto, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do subsídio atribuído nos termos da cláusula 1ª.

3.ª

O Clube Naval de S. Roque do Pico possui conta bancária na Caixa Económica do Montepio Geral, com o NIB 003602159910078018269, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.ª

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigado a devolver o montante atribuído.

5.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Agosto de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

Avisos

741/2005 - 1- Por meu despacho de 4 de Julho de 2005, e nos termos das disposições do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 404-A/9, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial,* concurso interno geral de acesso para um lugar de Técnico de Conservação e Restauro Especialista do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores.

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, nos termos do Anexo I ao Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro, proceder a exames técnicos e ao diagnóstico do estado de conservação do património cultural. Realiza e documenta as intervenções adequadas a cada caso.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 460 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (anexo II ao Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro) o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 - Poderão ser opositores ao concurso os técnicos de conservação e restauro principais com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom (nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 55/ /2001, de 15 de Fevereiro e alínea a) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro).

6 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deles constarão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Eng.º Rui Andrade
Palacete Silveira e Paulo
Rua da Conceição
9700-054 Angra do Heroísmo

9 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º António Rui de Mendonça Andrade.

Vogais efectivos: Dr.ª Paula Maria Soares Romão, que substituirá o presidente do júri nas sua faltas ou impedimentos;
Dr. Henrique do Rego Botelho Parreira.

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva;
Dr.ª Maria Cristina Macedo Gonçalves.

742/2005 - Por meu despacho de 4 de Julho de 2005, e nos termos das disposições do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial,* concurso interno geral de acesso para um lugar de Técnico-Profissional de Conservação e Restauro Especialista do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores.

2 - concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, nos termos do Anexo I ao Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro, executar, sob orientação directa de um conservador-restaurador ou técnico de conservação e restauro, acções conducentes à conservação preventiva e curativa, bem como o restauro do património cultural nas áreas de pintura, escultura, mobiliário, talha, têxteis, papel e materiais afins, metal, cerâmica e vidro.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 269 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (anexo II ao Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro) o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do art. 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 – Poderão ser opositores ao concurso os técnico-profissionais de conservação e restauro principais com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom (nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 55/2001, de 15 de Fevereiro e alínea *b)* do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro).

6 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deles constarão:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor
Eng.º Rui Andrade
Palacete Silveira e Paulo
Rua da Conceição
9700-054 Angra do Heroísmo.

9 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º António Rui de Mendonça Andrade.

Vogais efectivos: Dr.ª Paula Maria Soares Romão, que substituirá o presidente do júri nas sua faltas ou impedimentos;
Dr. Henrique do Rego Botelho Parreira.

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva;
Dr.ª Maria Cristina Macedo Gonçalves.

8 de Julho de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

466/2005 - Pela portaria de 16 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 27.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Achadinha	Nordeste	4.046,00

16 de Agosto de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

1022/2005 - O Decreto Legislativo Regional nº 23/97/A, de 8 de Novembro, determina no seu artigo 11º a existência de uma Comissão de Apreciação das candidaturas aos apoios a conceder, pela Administração Regional Autónoma dos Açores, às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à juventude.

Assim, ouvido o Conselho Regional da Juventude, e ao abrigo do nº 1 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 23/97/A, de 8 de Novembro, determina-se que, para apreciação das candidaturas apresentadas até final do ano e 2005, a referida Comissão tem a seguinte composição:

a) Mestre Maria de Fátima Senra Estrela, Directora de Serviços da Juventude, em representação do Secretário Regional da Educação e Ciência;
b) Licenciada Margarida Rosa Martins Franco, em representação do Vice Presidente do Governo Regional dos Açores;
c) Licenciado José Carlos Carreiro, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, em representação da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
d) Licenciado Luís Miguel Santos, em representação do Conselho Regional de Juventude;
e) Licenciada Vera Isabel do Couto Moniz, em representação do Conselho Regional de Juventude.

São ratificados os actos da Comissão de Apreciação praticados entre 1 de Janeiro de 2005 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

13 de Junho de 2005. - O Vice Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.* - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E CÂMARAS MUNICIPAIS DE LAJES DO PICO E MADALENA

Contrato ARAAL

15/2005 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designada por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por

SRAM, representada pela sua Secretária Regional Ana Paula Pereira Marques, a Câmara Municipal das Lajes do Pico, adiante designada por CMLP, representada pela sua Presidente Sara Maria Alves Rosa Santos, e a Câmara Municipal da Madalena, adianta designada por CMM, representada pelo seu Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 22.º e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de coordenação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de coordenação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de equipamento de Medição de Ruído, no seguimento da implementação do Regime Legal de Poluição Sonora no Município das Lajes do Pico, bem como a aquisição de equipamento de Medição do Ruído e a elaboração de Mapas de Ruído, no seguimento da implementação do Regime Legal de Poluição Sonora no Município da Madalena.

Cláusula 2.ª

Prazo de Rxecução

O prazo de conclusão do presente contrato é 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Participação financeira

1 - O valor global do investimento é orçado em € 18.545,50 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), sendo a participação financeira da SRAM de € 13.495,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos) e a da CMM de € 5.050,00 (cinco mil e cinquenta cêntimos), referente à elaboração dos mapas de ruído.

2 – A SRAM não aceita quaisquer alterações ao montante da comparticipação, quer em virtude de trabalhos a mais, quer de revisões de preços.

Cláusula 4.ª

Processamento

1 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido na cláusula anterior serão suportados por dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 08.05.02 Y – Transferências de Capital – Administração Local – Câmaras Municipais.

2 – O financiamento do projecto no montante estabelecido no n.º 1 da cláusula anterior será cumprido através de uma única prestação, após estarem efectivamente pagas, por parte da CMLP e da CMM, todas as despesas a financiar, devendo as mesmas, para o efeito, remeter à SRAM toda a documentação de despesa e respectivo procedimento, nomeadamente informações, facturas, folhas de despesa e comprovativos de pagamento.

3 – Relativamente à CMM, e no que se refere aos mapas de ruído, o pagamento do montante resultante do presente contrato será efectuado após parecer técnico positivo da Direcção Regional competente, a emitir no prazo de 30 dias, relativamente aos Mapas de Ruído.

4 - Em caso de parecer negativo, deve a Direcção Regional mencionar os pontos a rever, para posterior correcção do documento dos Mapas de Ruído, em prazo a acordar com a CMM.

Cláusula 5.ª

Competência das partes contratantes

1 – Compete à SRAM:

a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao equipamento de medição do ruído e à elaboração dos mapas de ruído;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do projecto por parte da CMLP e da CMM, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira do mesmo;
c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMLP e pela CMM, bem como colaborar na fiscalização da referida instalação do equipamento e, relativamente à CMM, também na elaboração dos mapas;
d) Garantir o financiamento do projecto nos montantes estabelecidos na cláusula 3ª;
e) Zelar pelo cumprimento integral do projecto, notificando a CMLP e a CMM quando detecte que tal não está a acontecer.

2 – Compete à CMLP:

a) Lançar concurso para aquisição do equipamento de medição de ruído;
b) Executar o projecto até 31 de Dezembro de 2005;
c) Fiscalizar a execução do projecto, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRAM e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
d) Satisfazer os pagamentos regulares;
e) Remeter à SRAM todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea *b)* do número anterior;
g) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, nos termos da regulamentação aplicável.

3 – Compete à CMM:

a) Lançar concurso para aquisição do equipamento de medição do ruído;
b) Proceder à elaboração dos mapas de ruído;

c) Executar o projecto até 31 de Dezembro de 2005;
d) Fiscalizar a execução do projecto, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRAM e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
e) Satisfazer os pagamentos regulares;
f) Assegurar o financiamento do custo do projecto, na parte não coberta pelo montante da responsabilidade da SRAM, referido na cláusula 3ª;
g) Remeter à SRAM todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea *b)* do nº 1;
h) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, nos termos da regulamentação aplicável.

4 – Compete à VPG:

a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado o processo, junto da CMLP e da CMM, relativo ao projecto a que se refere o presente contrato;
b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SRAM, a que se refere a cláusula 7ª.

Cláusula 6.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do projecto é da responsabilidade da SRAM, assegurando com a VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente à execução do projecto, junto da CMLP e da CMM.

Cláusula 7.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detectado, relativamente à execução do projecto abrangido pelo presente contrato, excesso ou sobreposição de financiamento da responsabilidade da SRAM, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMLP e/ou a CMM obrigadas a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAM solicitar à VPG a rescisão do contrato se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMLP e/ou da CMM.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

1 – Desde que por motivo não imputável à CMLP e/ou à CMM e mediante pedido destas, devidamente justificado, poderá haver lugar à suspensão da contagem do prazo de execução definido para o projecto, quando o mesmo for interrompido por um período nunca superior a doze meses, através de despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

2 – A não conclusão do projecto no prazo de execução, com uma tolerância até 50% deste, poderá implicar a rescisão do contrato, ficando a CMLP e/ou a CMM obrigadas a restituir o montante da participação da SRAM já processado e até àquela data não comprovado.

3 – O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMLP e/ou à CMM e mediante pedido destas, devidamente justificado, dirigido à Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

Cláusula 9.ª

Relatório de síntese

A SRAM elaborará, relativamente ao projecto abrangido pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à VPG.

10 de Agosto de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha De Ávila.* - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques.* - A Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, *Sara Maria Alves Rosa Santos.* - O Presidente da Câmara Municipal da Madalena, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues.*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Louvor

3/2005 - Ao terminar a sua carreira é de toda a justiça reconhecer o relevante desempenho que a Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria demonstrou ao longo de cerca de quatro décadas de serviço, nas diversas actividades que desenvolveu, como professora, como assistente social e como jurista.

Trabalhadora empenhada, com grande dinamismo, disponibilidade e total abnegação, participou activamente nas diversas alterações levadas a cabo nos últimos anos, na Área da Educação, dando um contributo muito válido e nalguns casos determinante em todas as áreas de intervenção da Direcção Regional da Educação.

No âmbito da Gestão de Recursos Humanos da Educação, onde nos últimos doze anos ocupou o cargo de Directora de Serviços, desempenhou um papel fundamental na implementação da reorganização de todo o sistema de gestão de pessoal docente e não docente, contribuindo reconhecidamente para o bem público e para a qualidade do ensino nos Açores.

Agora que cessa a sua actividade por motivo de aposentação, deixa um trabalho digno de todo o louvor, que publicamente reconheço.

9 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses.*

Portarias

323/2005 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Paulo Rodrigues Bettencourt Raposo solicitou um apoio financeiro para a realização do Curso de Qualificação de Instrutor de Voo de Aviões (QIV(A)), ministrado na Escola de Aviação Leávia;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea *b)* do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de €5.000.00 (cinco mil euros) a Paulo Rodrigues Bettencourt Raposo, a ser processado pelo Plano em vigor, programa emprego e formação profissional, destinando a financiar o pagamento de despesas do Curso de Qualificação de Instrutor de Voo de Aviões (QIV(A)), ministrado na Escola de Aviação Leávia.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

11 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

324/2005 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Maria Beatriz Teves Oliveira solicitou um apoio financeiro para a realização do Curso de Dança na Modern Theater Dance School em Amesterdão;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de €1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete euros) a Maria Beatriz Teves Oliveira, a ser processado pelo Plano em vigor, programa emprego e formação profissional, destinando a financiar o pagamento de despesas do Curso de Dança na Modern Theater Dance School em Amesterdão.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

4 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

325/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.2 "Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 41.860,00€ (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Euros) ao Centro de Investigação de Tecnologias Agrárias da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.2/I/005/ /2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 - - Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

326/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.1 "Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros) ao Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores / Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.1/I/007/ /2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de

Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divul-gação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 - - Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

327/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.1 "Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 39.000,00€ (Trinta e Nove Mil Euros) ao Centro de Biotecnologia da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.1/I/003/2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 -Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

328/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.1 "Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros) ao Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.1/I/004/2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

329/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.1 "Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros) ao Centro de Investigação de Tecnologias Agrárias da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.1/I/008/2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

330/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.1 "Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros) ao Centro IMAR da Universidade dos Açores / Instituto do Mar, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.1/I/006/ /2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 - - Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

331/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.2 "Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 41.860,00€ (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Euros) ao Centro de Biotecnologia da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.2/I/006/2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação Classificação Económica 08.03.06 -Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

332/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os

regulamentos da Medida 1.1.1 "Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros) ao Centro de Investigação de Recursos Naturais da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.1/ /I/005/2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 - - Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

333/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.2 "Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 41.860,00€ (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Euros) ao Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.2/I/004/ 2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 - - Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação Classificação Económica 08.03.06 -Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

334/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.2 "Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 41.860,00€ (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Euros) ao Centro de Investigação de Recursos Naturais da Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.2/I/007/ 2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 - - Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

335/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.2 "Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 41.860,00€ (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Euros) ao Centro IMAR da Universidade dos Açores / Instituto do Mar, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.2/I/008/2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

336/2005 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, que define os regulamentos da Medida 1.1.2 "Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D Acreditadas", atribuir a comparticipação financeira de 41.860,00€ (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Euros) ao Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores/Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação do Projecto Refª M1.1.2/I/009/2005, a ser suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

8 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

337/2005 - Ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 24.642,00 (vinte quatro mil seiscentos quarenta dois euros), pela dotação revista do Capítulo 05 - Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Agosto, para despesas correntes.

12 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

338/2005 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência a execução das políticas de juventude, nomeadamente, apoiando acções de fomento e desenvolvimento juvenil;

Considerando que cabe à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional assegurar, nos termos da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, todos os procedimentos necessários ao funcionamento e implementação da Rede Regional de Informação Juvenil;

Considerando que a Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, através da Rede Regional de Informação Juvenil, promoveu, junto dos jovens açorianos, um concurso de actividades multidisciplinares de aprendizagem, que integrou as Comemorações do Dia da Região Autónoma dos Açores, a 16 de Maio, em Santa Maria, tendo como vencedor o grupo informal de jovens da ilha do Corvo;

Considerando o regulamento deste evento, bem como a importância de promover junto dos jovens açorianos e das comunidades da diáspora, a troca de experiências, hábitos e tradições, foi atribuído ao grupo vencedor uma viagem a Bóston, de modo a participarem em diversas iniciativas juvenis junto da comunidade açoriana radicada nesta cidade;

Considerando, ainda, que compete, nos termos do ponto 25 da referida Resolução, ao Fundo Regional do Emprego suportar as despesas da Rede Regional de Informação Juvenil.

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo do ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir o montante de € 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta euros), ao Grupo Informal de Jovens da ilha do Corvo, vencedor do concurso juvenil de actividades multidisciplinares de aprendizagem, que integrou as Comemorações do Dia da Região Autónoma dos Açores, a 16 de Maio, em Santa Maria, a ser processado pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinado a comparticipar nas despesas com a deslocação à cidade de Bóston.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do citado montante, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação dos beneficiários terem que restituir o valor concedido.

16 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

339/2005 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, em execução da acção 2.1.8, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/A de 14 de Junho, atribuir devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Universidade dos Açores, atribuir uma comparticipação financeira de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), à Universidade dos Açores, destinado a apoiar a tripolaridade da Universidade dos Açores visando a redução dos encargos decorrentes da sua localização geográfica e consequentes especificidades, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 — Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 — Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.8 — Apoio à tripolaridade da Universidade dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

17 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo Menezes*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Extracto de despacho

1300/2005 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 11 de Agosto de 2005:

Ana Paula Araújo Goulart Valentim, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, é nomeada precedendo concurso interno de acesso geral, assistente administrativa especialista (escalão 1, índice 269) do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Inspecção Regional do Trabalho, com efeitos à data da aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Agosto de 2005. – A Assistente Administrativa Especialista, *Clívia Maria Cordeiro Barbosa Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

1023/2005 - Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do ponto 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, é dispensado, o professor abaixo indicado, da realização da Profissionalização em Serviço no ano lectivo de 2005/2006, e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 8 de Agosto de 2005, atribuída nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do referido diploma.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
EBI/S de Capelas	M11	João Luís do Couto Macedo	13

1024/2005 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88 de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional da professora abaixo indicada, que concluiu a Profissionalização em Serviço no biénio 2003/ /2005, homologada por meu despacho de 8 de Agosto de 2005, e atribuída nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 14.º do referido diploma.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Biénio 2003/2005

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
EBI da Praia da Vitória	5.º	Rosa Marina Pamplona de Oliveira Ribeiro de Meireles Araújo	15

1025/2005 - Em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, são dispensados da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo de 2005/2006, os professores abaixo indicados, e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 8 de Agosto de 2005, atribuída nos termos do artigo 13.º do referido diploma.

Ensino Artístico

Ano lectivo 2004/2005

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M24 - Violino	Elena Vassilievna Kharambura	16,5
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M40 – Música	Eugénio Manuel Brasil de Simas	12,5
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M17 – Piano	Grygoryi Grygorovich Grytsyuk	15,5
Conservatório Regional de Ponta Delgada	M17 – Piano	Irina Valentinovna Semenova	16,5
Conservatório Regional da Horta	M17 – Piano	Ludmila Chovkova	17
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M09 –Flauta	Mikhaul Roussal	15,5
Conservatório Regional de Ponta Delgada	M24 – Violino	Nataliya Vitaliyivna Zhylkina	17
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M17 – Piano	Olga Lysa	13
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M04–Clarinete	Oleg Gunko	13
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M24 – Violino	Ostap Yualiyanovich Kharambura	15,5
Conservatório Regional da Horta	M22 – Tuba	Valentin Valentinovich Mikos	13
Conservatório Regional de Ponta Delgada	M04–Clarinete	Valeri Viktorovitch Kobiakin	16
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M26 – Canto	Yaroslava Rusal	16,5
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	M24 – Violino	Yevgeniya Borissovna Soltys	15,5
Conservatório Regional da Horta	M24 – Violino	Yury Gertsev	13

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Ano lectivo 2004/2005

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
EBI/S da Calheta	EMRC	Manuel António das Matas dos Santos	15

1026/2005 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do ponto 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, é dispensada, a professora abaixo indicada, da realização da Profissionalização em Serviço no ano lectivo de 2005/2006, e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 8 de Agosto de 2005, atribuída nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do referido diploma.

Ensino Artístico

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Conservatório Regional da Horta	M32	Renata Izabela Rentowska	10

8 de Agosto de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Anulação

9/2005 - Por lapso foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 34 de 23 de Agosto de 2005, o despacho n.º 1007/2005 pelo que o mesmo é anulado.

11 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Aviso

743/2005 - Lista de classificação final do estágio de ingresso na carreira técnica superior de um licenciado em educação especial e reabilitação, admitido a estágio na sequência do concurso externo de ingresso, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 37, de 16 de Setembro de 2003, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, homologada pela Directora Regional a 16 de Agosto de 2005.

Valores

Sara Filipa Gomes Sarroeira..... 17,3

4 de Agosto de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

135/2005 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico propõe-se organizar o Torneio Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Nestes pressupostos, ao abrigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, e o Fundo Regional do Desporto, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a;
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, devidamente representado por Hélder Manuel Marcos Goulart Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do Torneio Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Apoios

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1 - Comparticipação financeira no valor global previsível de 3 796,42 euros.
2 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do evento.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 - A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a apresentação do relatório referido na cláusula quinta, por verbas do Fundo Regional do Desporto.
2 – Verificando-se o incumprimento do número anterior, a Direcção Regional da Educação Física e Desporto estabelecerá novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba prevista na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

A associação compromete-se a:

1 - Organizar o evento nas condições que indicou na sua candidatura a qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante.
2 - Elaborar um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à Direcção Regional da Educação Física e Desporto, através do Serviço de Educação Física e Desporto do Pico, até 30 dias após a realização do evento
3 - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logótipo da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla “GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES”;
4 - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

Atribuições da Direcção Regional da Educação Física e Desporto

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a verificar a realização do evento, acompanhando as actividades decorrentes do seu desenvolvimento nos pressupostos da candidatura e controlando o cumprimento das atribuições da cláusula quinta, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação

A revisão e cessação deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

4 de Julho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, *Hélder Manuel Marcos Goulart*.

1.º Aditamento ao contrato-programa

50/2005 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, referente à participação na época desportiva de 2004/05 no Campeonato Nacional de equipas seniores femininos da 2.ª divisão e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, tem de se deslocar ao Continente para participar na 1.ª fase da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT, como segundo outorgante, devidamente representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes será de € 12.145,08 sendo:

1.º - .....;
2.º -. .....;

3.º - € 895,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal;
4.º - € 651,90 destinados a apoios complementares referentes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal.

30 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira.*

2.º Aditamento ao contrato-programa

51/2005 - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de hóquei em patins da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal e na fase final do Campeonato Nacional;

Considerando que o Candelária Sport Clube tem de se deslocar para participar nos 1/32 avos da Taça de Portugal e na final do Campeonato Nacional de hóquei em patins da 2.ª Divisão – apuramento do campeão;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Vasco Henrique Costa Nunes Paulos, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O primeiro outorgante concede através deste contrato ao segundo outorgante comparticipações financeiras no valor de € 80.763,97, sendo:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) € 2.506,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/32 avos da Taça de Portugal de hóquei em patins;
f) € 1.825,32 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/32 avos da Taça de Portugal de hóquei em patins;
g) € 2.506,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na final do Campeonato Nacional de hóquei em patins da 2.ª Divisão – apuramento do campeão;
h) € 3.194,31 destinados a apoios complementares referentes à participação na final do Campeonato Nacional de hóquei em patins da 2.ª Divisão – apuramento do campeão.

2..º .....

4 de Julho de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Vasco Henrique Costa Nunes Paulos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

1027/2005 - Pedro Miguel Soares Alves dos Santos, técnico especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia é nomeado para a categoria de técnico especialista principal da carreira técnica do mesmo quadro resultante do concurso interno de acesso circunscrito.

11 de Agosto de 2005. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Gaspar.*

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portarias

467/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com o n.º 2/REC/2005 de 12 de Abril de 2005, foi revogada a portaria n.º 020/2003, de 25 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 52, de 30 de Dezembro de 2003, com a referência 667/2003, na parte que atribuía ao beneficiário Manuel António Silva a comparticipação financeira de 16 057,33, destinada a reabilitação da sua habitação, por o mesmo ter requerido a aplicação do regime previsto no n.º 25 da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, tendo tal pretensão sido oportunamente deferida.

468/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras – Sismo, as comparticipações financeiras seguintes, destinadas à reabilitação das habitações dos agregados familiares sinistrados da Ilha do Pico abaixo indicados:

N.ª Referência: 11/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/ /Fase	
João Luís Vieira de Melo	Rua de Santa Margarida	São Caetano	129 257 427	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	5 000,00€
				5.ª	5 000,00€
				6.ª	5 000,00€
				7.ª	5 000,00€
				8.ª	1 731,45€
José Augusto Dutra	Estrada Regional	São Caetano	154 460 621	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	5 000,00€
				5.ª	5 000,00€
				6.ª	4 042,94€
Maria Margarida Rodrigues da Silva	Rua Direita	Criação Velha	101 281 170	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	5 000,00€
				5.ª	5 000,00€
				6.ª	5 000,00€
				7.ª	1 265,84€
Maria da Conceição	Rua Direita	Criação Velha	204 258 367	10.ª	10 000,00€
				11.ª	5 862,73€
Maria Pereira Vargas	Canada Nova	Criação Velha	118 128 752	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	5 000,00€
				5.ª	5 000,00€
				6.ª	5 000,00€
				7.ª	1 584,87€
Rosalina de Jesus Ferreira Pereira	Canada de São Mateus	Criação Velha	180 212 389	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	4 000,00€
				5.ª	1 276,66€
Manuel da Rosa Pereira	Monte de Baixo	Candelária	113 642 288	6.ª	3 219,31€

469/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *a*) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras – Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 04/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Manuel João Rodrigues Macedo	Estrada Regional - Silveira	Lajes	120 691 884	5.ª	661,53€

470/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras – Sismo, as comparticipações financeiras seguintes, destinadas à reabilitação das habitações dos agregados familiares sinistrados da Ilha do Pico abaixo indicados:

N.ª Referência: 10/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Maria Ilda de Mendonça	Cabeço – Chão	Bandeiras	123 026 113	1.ª 2.ª 3.ª	4 000,00€ 4 000,00€ 554,27€
João Paulino do Porto	Canada Nova	Candelária	219 496 528	1.ª 2.ª 3.ª 4.ª 5.ª 6.ª	5 000,00€ 5 000,00€ 5 000,00€ 5 000,00€ 4 000,00€ 1 898,65€

471/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 33 – Calamidades; Subdivisão 02 – Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - - 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras – Sismo, as comparticipações financeiras seguintes, destinadas à reabilitação das habitações dos agregados familiares sinistrados da Ilha do Pico abaixo indicados:

N-ª Referência: 09/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
João de Simas Peixoto	Canada do Alferes	São João	120 684 586	6.ª	2 905,69€
Maria Adelina da Rosa Duarte	Canada da Aguada	São João	186 761 619	5.ª	796,27€
Francisco da Rosa Bettencourt	Estrada Regional – Silveira	Lajes do Pico	150 448 058	10.ª	5 383,87€

472/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *b)* do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 07/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
Silvino Serpa Ávila	Ribeira de Nossa Senhora	Prainha	155 317 369	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	5 000,00€
				5.ª	5 000,00€
				6.ª	738,61€

473/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *c)* do n.º1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reparação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 03/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
Maria Albertina Jorge Simas Macedo da Silva	Rua Ponta da Calheta	São Mateus	105 639 311	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	3 000,00€
				4.ª	1 103,32€

474/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 Abril de 2005 de 2005, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *a)* do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência:06/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
Albino André de Simas	Canada das Terras	São Roque do Pico	111 849 969	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	5 000,00€
				5.ª	5 000,00€
				6.ª	1 174,35€

475/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reparação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência:08/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
Fernando Cândido Martins	Companhia de Cima	São João	168 700 298	1.ª	2 000,00€
				2.ª	1 775,12€

476/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Abril de 2005, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *a)* do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 05/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
José Inácio da Silva	Travessa do Armão	Madalena	104 453 796	1.ª	5 000,00€
				2.ª	5 000,00€
				3.ª	5 000,00€
				4.ª	5 000,00€
				5.ª	5 000,00€
				6.ª	2 237,69€

28 de Abril de 2005. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa.*

477/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Junho de 2005, são atribuídas, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º-A e do n.º 4 do artigo 14.º-D, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, aditados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; programa 33 - calamidades; projecto 02 - sismo, classificação económica - 08 08 02 (transferências de capital - famílias - outras) aos candidatos abaixo identificados, sinistrados da Ilha do Pico, as seguintes comparticipações financeiras a fundo perdido, destinadas à aquisição de solos aptos para construção de habitação:

N.ª Referência: 14/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Manuel António Simas Vieira	Estrada Transversal - Silveira	Lajes do Pico	209116471	Un	10 000,00€
Tomás Manuel Dias Bettencourt	Almagreira	Lajes do Pico	183969596	Un	18 954,32€

478/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Junho de 2005, é atribuída, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º-A e do nº4 do artigo 14º-D, ambos do Decreto Legislativo Regional nº15-A/98/A, de 25 de Setembro, aditados pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; programa 33 - calamidades; projecto 02 - sismo, classificação económica - 08 08 02 (transferências de capital - famílias - outras) ao candidato abaixo identificado, sinistrado da Ilha do Pico, a seguinte comparticipação financeira a fundo perdido, destinada à aquisição de solo apto para construção de habitação:

N.ª Referência: 15/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
António Silveira dos Santos	Almagreira	Lajes do Pico	153140909	Un	12 469,95€

21 de Junho de 2005. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa.*

479/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Junho de 2005, é atribuída, nos termos da alínea *b)* do nº. 1 do artigo 7º-A e do nº4 do artigo 14º-D, ambos do Decreto Legislativo Regional nº15-A/98/A, de 25 de Setembro, aditados pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; programa 33 - calamidades; projecto 02 - sismo, classificação económica - 08 08 02 (transferências de capital - famílias - outras) ao candidato abaixo identificado, sinistrado da Ilha do Pico, a seguinte comparticipação financeira a fundo perdido, destinada à aquisição de solo apto para construção de habitação:

N.ª Referência: 16/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
Manuel Silveira de Brum	Ribeira do Cabo-Silveira	Lajes do Pico	190981407	Un	12 469,95€

480/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Junho de 2005, é atribuída, ao abrigo do nº. 28º. da Resolução nº. 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *b)* do nº. 1 e 2 do artigo 10º. do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a seguinte comparticipação financeira, destinada à reabilitação de habitação:

Nª. Referência: 17/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
José Inácio da Silveira	À Laje	Bandeiras	181799804	5.ª	5.000,00€
				6.ª	3.755,35€

481/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Junho de 2005, é atribuído, ao abrigo do nº. 28º. da Resolução nº. 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *a)* do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de

29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a seguinte comparticipação financeira, destinada à construção de habitação:

N.ª Referência:20/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Manuel da Silveira Nunes	Rua do Colégio	Madalena	180909614	1.ª	10.000,00€
				2.ª	10.000,00€
				3.ª	10.000,00€
				4.ª	10.000,00€
				5.ª	7.585,32€

482/2005 - Por Portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Junho de 2005, é revogada a portaria nº 52/CPR/2002, de 16 de Julho, publicada por extracto no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, nº 43, de 22 de Outubro de 2002 (cfr., EP/CPR/2002/48), na parte que atribui a Humberto Dias da Luz uma comparticipação financeira, a fundo perdido, no montante 40.402,63€ destinada a construção de habitação e em consequência, ao abrigo da alínea *a)* do nº1 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, é atribuído ao sinistrado anteriormente identificado, por verba a ser processada pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a seguinte comparticipação financeira, destinada à aquisição de habitação:

N.ª Referência:19/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/ /Fase
Humberto Dias da Luz	Canada do Mato	Lajes do Pico	157617823	Un	40.402,63€

483/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Junho de 2005, é atribuída, ao abrigo do nº. 28º. da Resolução nº. 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *c)* do nº. 1 do artigo 10º. do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - Despesas do Plano; Divisão 33 - Calamidades; Subdivisão 02 - Sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica - 08 00 00 Transferências de Capital - 08 08 00 Famílias - 08 08 02 Outras - Sismo, a seguinte comparticipação financeira, destinada à reparação de habitação:

Nª. Referência: 18/REC/2005/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante /Fase
Luís Fernando Fontes da Rosa	Rua do Porto	São Caetano	177137193	4.ª	1.344,26€

7 de Julho de 2005. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa.*

Extracto de despachos

1301/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Agosto de 2005:

Arcélia Maria da Costa Machado, provida por promoção, no lugar de técnica superior principal, área de arquitectura, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

1302/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Julho de 2005:

João Pedro Mesquita Jácome dos Santos e Gonçalo André Antunes Ferreira, autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para frequência do estágio, de ingresso na carreira técnica superior, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

Aviso

744/2005 - 1- Torna-se público que, por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de 01 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, concurso interno de acesso geral (área de Telecomunicações), para provimento de um lugar de operador de telecomunicações especialista principal, da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e nos termos do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho.

2 – Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: Organizar e assegurar as ligações inerentes ao funcionamento do SRPCBA em toda a Região. Proceder ao levantamento de todos os meios de telecomunicações existentes, em estreita colaboração com os organismos próprios, participando nos estudos a elaborar. Efectuar os trabalhos de manutenção das redes rádio. Fazer a exploração diária da rede rádio de Protecção Civil a fim de verificar a sua operacionalidade e transmissão de casos de serviço.

5 – O vencimento de operador de telecomunicações especialista principal, é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 316, de acordo com o Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O local de trabalho é no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sito a Vale de Linhares - São Bento – 9700-854 Angra do Heroísmo.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, que reunam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - São requisitos especiais ser operador de telecomunicações especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de *Bom.*

8 – O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;
d) Classificação de serviço.

9 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser efectuado em papel adequado e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, bem como declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos, consoante a classificação obtida seja de *Muito Bom* ou *Bom.*

11 – Os candidatos que sejam funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, com excepção da declaração dos serviços a que se refere o ponto anterior.

12 – As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard dos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

13 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Vale de Linhares, São Bento 9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

14 – O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, Vice-Presidente do SRPCBA.

Vogais efectivos: Capitão Serafim Janeiro Carneiro, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Riscos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Pedro Manuel Malheiro Campos do Vale, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Carlos Fernando Barcelos Enes, Chefe de Divisão de Socorro e Equipamento;
Luís Alberto Vieira Ferraz Pinheiro, técnico-profissional especialista principal.

8 de Agosto de 2005. - O Presidente do Júri, *Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.*

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

1303/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Economia de 8 de Agosto de 2005, nos termos da Portaria nº. 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 3 de Fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 107,66 – Frutaçor – Cooperativa Agrícola Açoreana de Hortofruticultores, CRL - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a sua participação no SISAB 2005.

€ 14.500,26 – Hermano Aguiar Teves - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais para os Estados Unidos da América.

€ 21.676,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A. - - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para Itália.

€ 5.770,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A. - - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para França.

€ 2.918,00 – Cooperativa União Agrícola, CRL. - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de carne para Angola.

€ 947,00 – José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda - - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de produtos regionais para os Estados Unidos da América.

€ 947,00 – José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda - - subsídio destinado a comparticipar despesas efectuadas com o escoamento de produtos regionais para os Estados Unidos da América.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Div. 01, Subdivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

11 de Agosto de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

Éditos

43/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3031/05 (2155/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Remodelação do ramal de MT a 15 KV do PT nº 40 - Reguinho, sita na freguesia Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 541 metros de comprimento, derivado do apoio nº 6 da linha de MT a 15 KV Vinha Brava - Achada, que se destina a alimentar o PT n.º 40 - Reguinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

44/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3030/05 (2154/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Remodelação do ramal aéreo de MT a 15 KV do PT n.º 1052 - CMH - Britadeira, sita na freguesia Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 329 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 2 da linha de MT a 15 KV Vinha Brava - Porto Judeu, que se destina a alimentar o PT particular n.º 1052 CMH - Britadeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

5 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, Fr*ancisco Eduardo Tomé de Andrade.*

45/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-222/03 (1738/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ampliação da Central Termoeléctrica do Caldeirão - 2ª Fase - Grupos 7 e 8 e Ampliação da Subestação, sita em Canada das Murtas, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por dois novos grupos (n.º 7 e 8) de 21.282 kVA cada, pela ampliação do posto de seccionamento de 11 kV anexo ao existente, por dois novos transformadores de potência de 23 MVA cada, e pela ampliação do parque exterior de 63kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

46/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-

/2031/05 (2130/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 30 kV da Povoação "Troço Furnas - Lomba do Alcaide", sita em Freguesias de Furnas, Povoação e Nossa Senhora dos Remédios, Concelho da Povoação, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 30 KV com 9.563 metros de comprimento (9.143 m troço aéreo e 420 m de troço subterrâneo), derivada do PS das Furnas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

47/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-280/04 (1992/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento – Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o (novo) PT n.º 188 Igreja – Remédios, sita em freguesia de Remédios, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 227 metros de comprimento, derivado do apoio 2 do ramal MT a 30 kV p/ o PT 187 Escolas – Remédios, que se destina a alimentar o (novo) PT n.º 188.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

8 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

48/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2038/05 (2137/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo MT a 30 kV e PT AI n.º 0035 - - Lomba do Cavaleiro, sita em Freguesia de Povoação, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AI de 250 KVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 KV com 344 metros de comprimento, derivado do apoio 33 da linha MT a 30 kV da Povoação "Troço Furnas - Lomba do Alcaide", que se destina a alimentar a rede de BT da Lomba do Cavaleiro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

49/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2032/05 (2131/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT CB n.º 0372 Campo de Jogos, sita em freguesia de Povoação, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 KV com 448 metros de comprimento (420 m troço aéreo e 28 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 36 da Linha MT a 30 kV da Povoação, troço "Furnas - Lomba do Alcaide", que se destina a alimentar o PT n.º 0372 Campo de Jogos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

50/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial,* o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30--2041/05 (2140/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de Mt a 30 kV e PT CB n.º 0156 de 160 kVA - Central dos Tambores, sita em Freguesia de Furnas, Concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 30 KV com 129 metros de comprimento (71 m troço aéreo e 58 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 15 da linha MT a 30 kV da Povoação, troço "Furnas - Lomba do Alcaide", que se destina a alimentar a rede de BT do Lugar de Tambores - Furnas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

10 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

51/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-2034/05 (2133/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo MT a 30 kV para o PT CB n.º 0038 Vila da Povoação, sita em Vila de Povoação, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 977 metros de comprimento derivado do apoio n.º 37 da Linha MT a 30 kV da Povoação, troço "Furnas - Lomba do Alcaide", que se destina a alimentar o PT CB n.º 0038 Vila da Povoação.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

52/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial,* o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2033/05 (2132/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para a Central do Canário, sita em Freguesia de Furnas, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 1.862 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 46 da linha MT a 30 kV da Povoação, troço "Furnas - Lomba do Alcaide", que se destina a alimentar a Central do Canário.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Despacho

1028/2005 - Considerando que o sistema de avaliação do pessoal dirigente não foi aplicado na Administração Regional, durante o ano transacto;

Considerando que o relatório apresentado pelo actual titular do cargo de Director da Inspecção de Turismo, demonstra quer o elevado grau de desempenho das suas funções, quer a execução a um nível muito satisfatório, das particulares missões do Serviço;

Determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, o seguinte:

É renovada a comissão de serviço de Jorge Manuel Goulart Leal, no cargo de Director da Inspecção de Turismo, com efeitos a 8 de Novembro do corrente ano e até 7 de Novembro de 2008.

10 de Agosto de 2005. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despachos

1304/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Junho de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Março de 2005:

Mónica Andrea Borges Arruda Cabral Sousa, assistente administrativa em regime de contrato a termo resolutivo, autorizada a renovação do referido contrato, pelo período correspondente à autorização remanescente do mesmo até atingir o limite máximo de três anos.

Durval Luís Resendes Braga, auxiliar de apoio e vigilância em regime de contrato a termo resolutivo, autorizada a renovação do referido contrato, pelo período correspondente à autorização remanescente do mesmo até atingir o limite máximo de três anos.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1305/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Março de 2005 e despacho de concordância por parte da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 5 de Julho de 2005:

Autorizada a requisição da técnica de diagnóstico terapêutica – área de Radioterapia, Sónia de Jesus Costa Sousa Braga, do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, para prestar serviço no Centro de Saúde de Vila do Porto, com efeitos a 22 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

1306/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Julho de 2005:

Autorizada a contratação a termo resolutivo incerto, com Verónica Medeiros Oliveira e Teresa Isabel Estrela Sousa Jerónimo, na categoria de assistente administrativo, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 4 de Agosto de 2005 e até ao momento em que cessar o motivo que deu origem á celebração do contrato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

1307/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Agosto de 2005:

Autorizada por ratificação a celebração do contrato a termo resolutivo, pelo período de três meses, com início a 18 de Abril de 2005, e autorizada a última renovação possível com efeitos a 18 de Julho de 2005, com a auxiliar de apoio e vigilância, Maria Conceição Viveiros Benevides Silva.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

9 de Agosto de 2005. – O Director do Centro Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

1308/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 3 de Agosto de 2005:

Autorizada por ratificação a celebração de contrato a termo certo, pelo período de três meses, com a auxiliar de apoio e vigilância Odésia Rosário Arruda Novo Viveiros com início a 24 de Maio de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2005. – O Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

1309/2005 - Por despacho de 7 de Julho de 2005, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizado a requisição do enfermeiro Luís Filipe Caldeira da Silva Ricarte, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra para o Centro de Saúde da Ribeira Grande.

9 de Agosto de 2005. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despachos

1310/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 9 de Agosto de 2005.

Alberto Carlos Marques Duarte, nomeado Enfermeiro Chefe, escalão 1, Índice 180, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1311/2005 - Por deliberação do conselho de administração, de 5 de Agosto de 2005, conforme delegação de competências, cessa o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2005 a enfermeira deste Centro de Saúde:

Maria Helena Pacheco Ferreira Gouveia, enfermeira graduada.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1312/2005 - Por despacho da Directora Regional de Saúde, de 29 de Julho de 2005, foi autorizada a licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, pelo período de duração da respectiva missão, nos termos do artigo 84.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/ /99, de 31 de Março, a Maria Helena Pacheco Ferreira Gouveia, enfermeira graduada, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

1313/2005 - Por deliberação do conselho de administração, de 5 de Agosto de 2005, conforme delegação de competências, autorizada a pratica de regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 ao enfermeiro deste Centro de Saúde:

Simão Pedro Soares Rego, enfermeiro graduado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Agosto de 2005. - A Vogal Enfermeira, *Nadine Pironet*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1314/2005 - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Em despacho de 12 de Julho de 2005:

Glorinda de Fátima da Silva de Melo Linhares, autorizada por ratificação a celebração do contrato a termo certo, nos termos dos artigos 18 e 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções de operadora de lavandaria, no período de 16 de Junho a 6 de Julho de 2005.

Em despacho de 19 de Julho de 2005:

Antonina Maria Silva Medeiros Félix, autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo pelo período de mais um ano, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a 2 de Junho de 2005.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2005. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila.*

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despachos

1315/2005 - Por despacho do Vice-presidente do Governo Regional, de 21 de Junho de 2005 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Fevereiro de 2005 foi autorizado a 2.ª e última renovação do contrato celebrado com o auxiliar de acção médica Sérgio Miguel Vieira pelo período correspondente à autorização remanescente do contrato até atingir o limite máximo de três anos à data de 1 de Abril de 2007.

1316/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Junho 2005:

Idália Garcia de Melo Cardoso, contratada, na categoria de auxiliar de acção médica a termo resolutivo ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 pelo período de três meses com inicio a 8 de Julho de 2005.

2 de Agosto 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso

745/2005 - Obras [ ]
Fornecimentos [ ]
Serviços [x]
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO [x] SIM [ ]
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo
Hospital do Divino Espírito Santo À atenção de
Serviço de Aprovisionamento
Endereço
Grotinha - Matriz Código postal
9500 Ponta Delgada
Localidade/Cidade
São Miguel - Açores País
Portugal
Telefone
296203000 Fax
296203081
Correio electrónico
aprovisionamento@hdes.pt Endereço internet (URL)
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 [x] Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central [ ] Instituição Europeia [ ]

Autoridade regional/local [ ] Organismo de direito público [x] Outro [ ]

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução [ ] Concepção e execução [ ]

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante [ ]

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra [ ] Locação [ ] Locação financeira [ ] Locação--venda [ ]

Combinação dos anteriores [ ]

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços [2] [7]

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO [X] SIM [ ]

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de Concentrados para Hemodiálise

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Fornecimento de Concentrados para Hemodiálise ao Hospital do Divino Espírito Santo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No Hospital do Divino Espiríto Santo

Código NUTS PT200.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal ... Vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto [2] [4] [4] [1]] [7] [5] [0] [0]-[5] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ]-[ ]

principal

Objectos [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ]

comple- [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ]

mentares [ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[]

[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ].[ ][ ]-[ ] ... [ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ] [ ][ ][ ][ ][ ]-[ ]

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) (nota **) 97011-97013

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO [x] SIM [ ]

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote [ ] vários lotes [ ]?todos os lotes [ ]

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO [ ] SIM [x]

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

em dias [3] [6] [5] a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início [] []/[] []/[] [] [] [] e/ou termo [] []/[] []/[] [] [] [] (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 5.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

No caso de agrupamento de concorrentes, estes devem revestir a forma jurídica de consócio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO [ ] SIM [ ]

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público [x]

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO [ ] SIM [ ]

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do *JO*

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] III Série

[ ] [ ] [ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do *JO*

[ ] [ ] [ ] [ ]/S [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] de [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número [ ] [ ] ou Mínimo [ ] [ ] /Máximo [ ] [ ]

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo [ ]

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) Os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) []

1 ___ 4 ___ 7 ___

2 ___ 5 ___ 8 ___

3 ___ 6 ___ 9 ___

Por ordem decrescente de importância NÃO [ ] SIM [ ]

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos [x]

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Nº 09/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [2] [9]/[0] [9][2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 25,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

[2] [9]/[0] [9]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] [ ] dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável):

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES [ ] DA [ ] DE [ ] EL [ ] EN [ ] FR [ ] IT [ ] NL [ ] PT [x] FI [ ] SV [ ] Outra - país terceiro ___

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [ ] [ ]/[ ] [ ]/[ ] [ ] [ ] [ ] (dd/mm/aaaa) ou [ ] [ ] meses e/ou [1] [2] [0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [3] [0]/[0] [9][2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas.

Local: Na Sala de Reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital do Divino Espírito Santo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO [X] SIM [ ]

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO [x] SIM [ ]

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

[0] [8]/[0] [8]/[2] [0] [0] [5] (dd/mm/aaaa)

(*) Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

(**) Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Agosto de 2005 - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1317/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Junho de 2005:

Fernanda Alves Fernandes Rodrigues;
Ana Cristina Lote Fonte Pereira;
Giselda Maria Azevedo Couto Ávila, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2005.

10 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

484/2005 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Agosto de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

100.000,00 €, ao Instituto de São João de Deus, Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar a obra de recuperação de edifício para unidade de internamento, da Casa de Saúde de São Miguel.

50.000,00 €, ao Lar Augusto César Ferreira Cabido, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar a aquisição de equipamento para o lar de idosos.

50.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar a obra de construção da cozinha do lar de idosos.

75.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, ilha do Pico, destinada a comparticipar a obra de construção do lar de idosos da Piedade.

23.777,26 €, ao Recolhimento Jesus Maria José, ilha Terceira, destinada a comparticipar a obra de remodelação e ampliação da cozinha e refeitório do lar de idosos.

103.459,50 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, destinada a comparticipar na obra de remodelação e adaptação de edifício a Centro Comunitário.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

485/2005 - Por portarias do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Agosto de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

200.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar a obra de obra de construção de edifício para creche na Ribeira Grande.

84.695,72 €, à Casa do Povo de Fajã de Baixo, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar a obra de remodelação e ampliação de edifício para centro comunitário na Fajã de Baixo.

50.000,00 €, ao Centro Social de Bem Estar Social do Livramento, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar a aquisição de equipamento para a creche do Livramento.

50.000,00 €, ao Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, ilha Terceira, destinada a comparticipar a aquisição de equipamento para a creche e atelier de tempos livres.

28.545,04 € ao Centro Social e Paroquial de São Roque, ilha de São Miguel, destinada à obra remodelação da lavandaria de apoio às valências do Centro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

10 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

201/2005 - Considerando a necessidade de renovar e adquirir material e equipamento didáctico para a reabertura da valência ATL da Casa do Povo de Água Retorta;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Água do Retorta –– concelho Povoação, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Água Retorta:

1. Proceder à renovação e aquisição do equipamento e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

29 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Água Retorta, *Honorato Manuel C. Cordeiro.*

202/2005 - Considerando a necessidade da Casa de Infância de Santo António, em adquirir material para o Gabinete de Psicologia, no valor de 2.319,96€ (dois mil trezentos e dezanove euros e noventa e seis cêntimos);

Considerando que esta despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Infância de Santo António – concelho da Horta, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

9 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Tomás Manuel Rocha.*

203/2005 - Considerando a necessidade de desenvolver e apoiar o processo de integração social e profissional das pessoas portadoras de deficiência, assegurando o exercício efectivo dos direitos reconhecidos e atribuídos aos cidadãos em geral, nomeadamente o direito ao trabalho, a todos os que reúnam as condições suficientes para o efeito;

Considerando as dificuldades impostas na obtenção e manutenção de emprego agravadas quando se trata de pessoas afectadas por qualquer incapacidade física ou psíquica;

Considerando que as Instituições de Solidariedade Social poderão ser um suporte de enquadramento da formação ou empregabilidade dessas pessoas, gerindo as suas aptidões profissionais como uma mais valia a nível de recursos humanos dessas entidades;

Considerando que a Associação Cristã da Mocidade, em Angra do Heroísmo, já tem vindo a desenvolver um trabalho nessa área, no sentido de integrar profissionalmente alguns dos seus utentes;

Considerando que os utentes que frequentam esta Instituição, desempenhando tarefas profissionais, têm direito a um suplemento monetário calculado pela diferença entre a retribuição mínima mensal garantida e as prestações de segurança social que auferem;

Assim, e de acordo com o Despacho Normativo 70/99, de 1 de Abril, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS e a Associação Cristã da Mocidade, em Angra do Heroísmo, adiante designada por ACM, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – apoio eventual – nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da DRSSS

A DRSSS suportará a despesa equivalente ao suplemento monetário calculado como sendo a diferença entre a retribuição mínima mensal garantida e as prestações de segurança social auferidas pelos utentes abaixo enunciados, de acordo com os montantes descritos:

Retribuição Mínima Mensal – Prestações de Segurança Social = valor do subsídio por utente:
Alda Maria Cordeiro Rego 374,70 € - 275,25 € = 99,45 €
Andreia de Fátima Silva Costa 374,70 € - 253,24 € = 121,46 €
António Manuel Rocha Brasil 374,70 € - 166, 30 € = 208,4 €
Emídio Manuel Pessoa Paz 374,70 € - 107,12 € = 267,58 €
Gilson Kendi Rocha 374,70 € - 179,36 € = 195,34 €
Jorge Miguel Pinheiro Lourenço 374, 70 € – 155,63 € = 219,07 €
Lúcia do Natal Pereira Pires 374,70 € - 169,63 € = 205,07 €
Paulo Jorge Leal Ormonde 374,70 € - 179, 36 € = 195,34 €.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Instituição

1. Prestar apoio no âmbito da formação e acompanhamento profissional aos utentes acima referidos;
2. Processar os montantes disponibilizados, referentes a catorze meses por ano, aos respectivos beneficiários ou família;
3. Apresentar à DRSSS os comprovativos do respectivo processamento;
4. Solicitar parecer à DRSSS sobre a substituição de algum dos utentes, na eventualidade de surgir algum lugar disponível.

Cláusula 3.ª

Durabilidade do acordo

O presente acordo é renovável anualmente.

Cláusula 4.ª

Processamento do financiamento

O financiamento será processado pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, por duodécimos mensais de 1 763, 66 €, relativos a catorze meses, a partir de 1 de Janeiro de 2005, destinado ao pagamento dos complementos a cada utente de acordo com os valores acima definidos.

O presente Acordo de Cooperação produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

1 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - Associação Cristã da Mocidade O Presidente da Direcção, *Mário Silva*.

204/2005 - Considerando que a nova actividade, lavagem de viaturas, que a Associação Cristã da Mocidade está a desenvolver com alguns dos utentes que se encontram na modalidade Emprego Protegido, tem como objectivo proporcionar aos jovens que a integram, a sua valorização pessoal, bem como o desenvolvimento das capacidades remanescentes.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira:

1. Aquisição de equipamento, adequado à lavagem de viaturas, destinado à nova actividade implementada para ocupação dos utentes na modalidade Emprego Protegido;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 300,00€ (trezentos euros) destinado a comparticipar na despesa atrás referida.

21 de Março de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, *Mário Silva.*

205/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição da impressora para os serviços administrativos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 100,00€ (cem euros) destinado a comparticipar os custo referidos.

30 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena B. V. Caldeira Martins.*

206/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS e a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico:

1. Proceder à construção de um parque infantil e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida construção durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

14 de Junho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, *Roberto Madruga Soares*.

207/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/ /99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes à deslocação e estada das crianças e jovens que participaram na viagem de turismo associativo a Albufeira e Oeiras;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

2 de Julho 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

208/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Infância de Santo António - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder à aquisição de um armário frigorífico, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 2.398,00€ (dois mil trezentos e noventa e oito euros) destinado a comparticipar no custo atrás referido.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Dionísio Manuel Rocha*.

209/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n. 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião:

1. Proceder à aquisição de uma máquina de lavar roupa, secar roupa e ferro de engomar, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 8.000,00€ (oito euros) destinado a comparticipar no custo atrás referido.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, *José Azevedo Toste Melo.*

210/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Grupo Social de Santo Agostinho, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes ao transporte, estada e alimentação, dos dois membros da referida instituição, que se deslocaram à feira destinada aos Centros de Economia Solidária que se realizou de 16 a 21 de Junho em Ponta Delgada;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 560,00€ (quinhentos e sessenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

6 de Julho 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

211/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de material para a realização da Feira da Ciência, actividade organizada pelo centro de animação para crianças Coriscolandia;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

20 de Julho 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, *António Leite*.

212/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Livramento – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Livramento:

1. Proceder ao pagamento da assistência técnica ao sistema de vigilância e alarme no edifício da referida Instituição, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder ao referido pagamento durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 678,00€ (seiscentos e setenta e oito euros) destinado a comparticipar os custo referidos

26 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Livramento, *João Carlos Cordeiro da Ponte.*

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1318/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Junho de 2005:

Florbela Maria Alves Edral, Técnica Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretária Regional da habitação e Equipamentos, é nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspecção, do Centro Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, em regime de substituição, por vacatura do lugar.

O presente despacho produz efeitos, a partir de 1 Julho de 2005, pelo período legal até à nomeação do respectivo titular, em resultado do procedimento do concurso.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Agosto de 2005. - O Director, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

1319/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Junho de 2005:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a adaptação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e do n.º 2 do artigo 93.º A do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, com a redacção constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, que o republica em anexo, renovada a comissão de serviço do Coordenador da ilha do Pico, José Carlos Silveira da Costa, no cargo de Coordenador Geral dos Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2005.

9 de Agosto de 2005. – A Directora, *Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1320/2005 - Por deliberações do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 8 de Agosto 2005:

Cristina Tavares da Silva Marinho, nomeada após concurso externo de ingresso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social.

Sandra Paula Pimentel Resendes Cruz, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para a admissão ao estágio na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social de Vila Franca do Campo do Instituto de Acção Social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 321, da tabela da Função Pública. A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Agosto de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

1321/2005 - Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 21 de Julho de 2005:

Foi autorizado a licença sem vencimento por um período de trinta dias e com início a partir de 10 de Agosto de 2005, a pedido do assessor principal do quadro deste Instituto, Carlos Henrique da Costa Neves.

10 de Agosto 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Manuela de Sousa Arruda*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

340/2005 - Considerando a necessidade das estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados, em áreas de natureza diversa, designadamente ao nível de candidaturas aos apoios ao investimento, na prestação de serviços de contabilidade agrícola, no preenchimento de cadernos de campo e registos de estábulo e ainda na instrução de processos à reforma antecipada na agricultura;

Considerando que, na ilha Terceira, o serviço de contraste leiteiro é assegurado desde 1998, por serviços afectos à Associação Agrícola, sendo este um instrumento essencial ao melhoramento genético e à obtenção de elementos fundamentais a uma adequada gestão técnica e económica das explorações e cuja sustentabilidade económica obriga à comparticipação do Governo Regional;

Considerando que a prestação destes serviços aos agricultores tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa, também, pelo envolvimento das suas organizações e pela responsabilização na sua prestação;

Considerando, por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha Terceira por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando, que, nos termos do Protocolo celebrado, no corrente ano, com esta Associação está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas inerentes à prossecução dos objectivos nele constantes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento do nº 4 da Cláusula 4ª do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região, na alínea *a*) do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº38-A/ /2004/A, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha Terceira, com sede na Avenida Álvaro Martins Homem, n.º 31, Freguesia Nossa Senhora da Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros) o qual se destina à comparticipação de despesas no âmbito da prestação de serviços de natureza diversa aos agricultores, designadamente ao nível de candidaturas a apoios ao investimento, na prestação de serviços de contabilidade agrícola, no preenchimento de cadernos de campo e registos de estábulo, na instrução de processos à reforma antecipada na agricultura, e ainda ao nível da consolidação e incremento do serviço de contraste leiteiro;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Cap. 40, Programa 7 - Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração agrícola, Acção 7.4.4 – Apoio às Organizações de Produtores, C.E. 04.07.01 D - Transferências Correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

341/2005 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - - Famílias – Outras.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
Manuel Gomes da Silva	Caminho do Miradouro, 23	9930-212 Piedade do Pico	1 207,50
Manuel Garcia da Silva	Estrada Regional, 2/Calheta do Nesquim	9930-022 Lajes do Pico	1 207,50

342/2005 - Considerando a necessidade das estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados, em áreas de natureza diversa, designadamente ao nível de candidaturas aos apoios ao investimento e na prestação de serviços de contabilidade agrícola;

Considerando também a necessidade de criar e fortalecer um serviço de aconselhamento técnico às condições higio-sanitárias das operações de ordenha;

Considerando que a prestação destes serviços aos agricultores tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa pelo envolvimento das organizações de produtores e pela responsabilização na sua prestação;

Considerando, por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha Terceira por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando, que, nos termos do Protocolo celebrado, no corrente ano, com esta Associação está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas inerentes à prossecução dos objectivos nele constantes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento do nº 4 da Cláusula 4ª do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea *z)* do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região, na alínea *a*) do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº38-A/ /2004/A, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses, com sede na Avenida Álvaro Martins Homem, n.º 31, Freguesia Nossa Senhora da Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 20 000 (vinte mil euros) o qual se destina à comparticipação de despesas no âmbito da prestação de serviços de natureza diversa aos agricultores, designadamente, apoio a candidaturas ao investimento, contabilidades agrícolas e serviço de aconselhamento técnico às condições higio-sanitárias das operações de ordenha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Cap. 40, Programa 7 - Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração agrícola, Acção 7.4.4 – Apoio às Organizações de Produtores, C.E. 04.07.01 D - Transferências Correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despacho

1322/2005 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 11 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada:

Marco Alexandre Antunes de Barros, nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe – área de engenharia zootécnica, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e do Corvo – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, para prestar serviço na Direcção de Serviços de Veterinária, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2005.

11 de Agosto de 2005. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Extracto de despachos

1323/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, datado de 9 de Junho de 2005, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 8 de Junho de 2005, foi autorizada a contratação, a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel, ao abrigo da alínea *e*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de José Manuel Moniz Duarte, José António Martins Ponte, Marco Paulo Medeiros Pacheco, Helena da Luz Sousa Mendonça e Nuno César Almeida Medeiros, na categoria de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

1324/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, datado de 9 de Junho de 2005, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 8 de Junho de 2005, foi autorizada a contratação, a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, ao abrigo da alínea *e*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de Manuela Costa Pereira Duarte, Célia Cristina Marques Coluna Cymbron, André Caldas de Barros e Medeiros, Rui Silveira Duarte Pedroso, Duarte Nuno de Sousa Amorim, Frank Medeiros Aguiar, Miguel Alexandre de Lacueva França e Paula Cristina Raposo Botelho Pimentel, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

1325/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, datado de 9 de Junho de 2005, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 8 de Junho de 2005, foi autorizada a contratação, a termo incerto, sem no entanto ultrapassar o prazo máximo de duração previsto no artigo 139.º do Código de Trabalho, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, ao abrigo da alínea *a*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de Carla Maria Alvernaz da Silveira, Olga do Rosário Lima Rebelo Mendonça e Álvaro Nuno Carreiro da Mata Vitorino, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

1326/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, datado de 9 de Junho de 2005, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 8 de Junho de 2005, foi autorizada a contratação, a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, ao abrigo da alínea *e*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de César Miguel Costa Carvalho, Marina Miranda Cordeiro e Bruno Rafael Vieira Alberto, na categoria de auxiliar técnico de pecuária, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

1327/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, datado de 9 de Junho de 2005, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 8 de Junho de 2005, foi autorizada a contratação, a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, ao abrigo da alínea *e*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de Maria José Trindade Rodrigues Simões, na categoria de técnico de 2.ª classe, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 295 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

1328/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, datado de 9 de Junho de 2005, e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, datado de 8 de Junho de 2005, foi autorizada a contratação, a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, ao abrigo da alínea *e*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de Rita Almeida de Medeiros de Sousa Soares, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

16 de Agosto de 2005. – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA

Rectificação

155/2005 - São rectificados os extractos de despacho de contratação a termo resolutivo, de Marília de Fátima da Silva Pereira Coelho, Gonçalo Maria de Sousa Pereira Forjaz de Lacerda, Vanda de Fátima Pires Dias, Jorge Tiago Tavares da Silva Oliveira Martins, Paulo Jorge de Simas Miranda, Dino Aguiar Valadão, Rita Maria Silva Gonçalves, José Vielmino Lima Ventura, António Fernandes Pires Baião, Rosa Maria Abreu Barros de Lima e Diogo Manuel Varela Costa, publicados no *Jornal Oficial* II série n.º 33, de 16 de Agosto de 2005.

Onde se lê "Direcção Regional da Agricultura"

deverá ler-se

"Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário".

5 de Agosto de 2005. – A Directora de Serviços, *Fátima Amorim*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

1329/2005 - Por despacho do presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 16 de Agosto de 2005:

Pedro Miguel Melo Costa, é nomeado na categoria de técnico profissional de controlo especialista principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

17 de Agosto de 2005. - A Vogal da Direcção, *Maria da Conceição Morais Monteiro*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despachos

1330/2005 - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 8 de Agosto de 2005:

Herlander Carlos Fortuna Pacheco, autorizado a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer funções de técnico de informática estagiário, na Inspecção Regional das Pescas, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 290.

1331/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 9 de Agosto de 2005:

Patrícia Ribeiro de Abreu Gonçalves Simões Borges, possuindo o Doutoramento em Ciências e Tecnologias das Pescas – autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de técnica superior estagiária, na Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 321.

9 de Agosto de 2005. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira.*

1332/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 2 de Agosto de 2005:

É anulado o despacho de 31 de Maio de 2005, por recusa de provimento do nomeado na vaga e lugar, cujo extracto, sob a referência 947/2005, foi publicado no *JO* II Série, n.º 25, de 21 de Junho de 2005, pág. 1785.

1333/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 2 de Agosto de 2005:

Teresa Paula de Lima Pimentel Fernandes, nomeada, precedendo concurso externo de ingresso, para ocupar uma vaga na categoria de Assistente Administrativo, carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, ficando afecta ao Serviço de Ambiente da Ilha Terceira, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199.

10 de Agosto de 2005. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

133472005 - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 16 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada:

Rui Nelson Ferreira de Jesus e João Vasco Gomes Feitoria, autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercerem as funções de Inspector-adjunto de Pesca Estagiário, na Inspecção Regional das Pescas, Subsecretário Regional das Pescas, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 199.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Agosto de 2005. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

343/2005 - Considerando que através da Portaria nº 88/ /83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - - LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, E.P – LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem pequenas reparações em portos de pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - - LOTAÇOR, a importância de 30.000€, destinada à elaboração do projecto de requalificação do porto de pesca da Caloura;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das

Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias, Acção 11.2.2 – Portos de São Miguel, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

20 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

344/2005 - Considerando que o armador João Natalino Barbosa Bolarinho não pôde iniciar a actividade de pesca de espécies de profundidade e de grande profundidade, atendendo às restrições técnicas aplicadas a artes de pesca não selectivas em águas da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o armador pretendeu exercer uma pesca experimental com artes diferentes das de linhas e anzóis, assumindo encargos com a sua aquisição;

Considerando que é de interesse regional a não utilização de artes não selectivas nas águas da Região Autónoma dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir ao armador João Natalino Barbosa Bolarinho, um subsídio a fundo perdido no valor de 7.000,00€, destinado à comparticipação nas despesas relacionadas com a aquisição de artes de pesca com restrições técnicas aplicadas nas água da Região Autónoma dos Açores e sua substituição por artes selectivas e ecológicas
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

345/2005 - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir à PÃO-DO-MAR – Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores, com sede no Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido no valor de 30.000,00€, pelo serviço público prestados aos seus associados no âmbito da gestão administrativa do subsector do atum referentes aos anos de 2004 e 2005.
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

346/2005 - Considerando que o armador José Emanuel Cabral Vieira não pôde iniciar a actividade de pesca de espécies de profundidade e de grande profundidade, atendendo às restrições técnicas aplicadas a artes de pesca não selectivas em águas da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o armador pretendeu exercer uma pesca experimental com artes diferentes, das de linhas e anzóis, assumindo encargos com a sua aquisição;

Considerando que é de interesse regional a não utilização de artes não selectivas nas águas da Região Autónoma dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir ao armador José Emanuel Cabral Vieira, um subsídio a fundo perdido no valor de 10.000,00€, destinado à comparticipação nas despesas relacionadas com a aquisição de artes de pesca com restrições técnicas aplicadas nas águas da Região Autónoma dos Açores e sua substituição por artes selectivas e ecológicas;
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

347/2005 - Considerando que o armador Miguel Barbosa da Costa Bolarinho não pôde iniciar a actividade de pesca de espécies de profundidade e grande profundidade, atendendo às restrições técnicas aplicadas a artes de pesca não selectivas em águas da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o armador pretendeu exercer uma pesca experimental com artes diferentes, das de linhas e anzóis, assumindo encargos com a sua aquisição;

Considerando que é de interesse regional a não utilização de artes não selectivas nas águas da Região Autónoma dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir ao armador Miguel Barbosa da Costa Bolarinho, um subsídio a fundo perdido no valor de 4.000,00€, destinado à comparticipação nas despesas relacionadas com a aquisição de artes de pesca com restrições técnicas aplicadas nas águas da Região Autónoma dos Açores e sua substituição por artes selectivas e ecológicas;
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

22 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

348/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 239,33 €, destinado à aquisição de extintor, sinais de mão e de pára-quedas, aros de salva-vidas, bóias, bomba e bússola, para embarcação de pesca local em construção;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

3 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

349/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Henrique Ficher Cordeiro, residente nos Biscoitos - - Praia da Vitória, ilha Terceira, no montante de 7.977,15 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação AH--714-L *Pérola dos Biscoitos*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

350/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Joaquim Leal da Silveira, residente no Porto Judeu, Ilha Terceira, no montante de 2.319,27 €, destinado à aquisição de sonda e bomba esgoto, para a embarcação AH-832-L *Renata*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

351/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Carvalho de Oliveira, residente no Nordeste, ilha de São Miguel, no montante de 8.150,00 €, destinado à modificação da embarcação PD-226-L *Estradinho*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

352/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Terceira Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 3.512,30 €, destinado à aquisição de motor para a embarcação PD-246-L *Fernanda*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

353/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António da Costa Pereira Cassis, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 560,00€, destinado à aquisição de caixa isotérmica para conservação de pescado, para a embarcação AH-121-L *João Gaspar*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

354/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Carlos Alberto Ferreira Laranja, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 2.793,99 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD--355-L *Valdemar*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

8 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

355/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Fernando Azevedo Fontes Moules, residente em Santa Luzia – Angra do Heroísmo, ilha Terceira, no montante de 12.211,32 €, destinado à aquisição de motor, depósito gasóleo, GPS, sonda e alador, para a embarcação AH-374-L *Santa Cruz*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

356/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Cardoso Batista Machado, residente em São Mateus, ilha Terceira, no montante de 7.972,15 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação AH-143-L *Ivandro*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

357/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Luís Pacheco de Melo, residente no Porto Judeu, ilha Terceira, no montante de 11.339,29 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação AH-684-C *Odília de Fátima*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

358/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Luís da Rosa Fernandes, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 1.950,00 €, destinado à aquisição de alador, para a embarcação AH-565-L *Marcelo*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

359/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Fernando Cabeceira Azevedo, residente em São Mateus, ilha Terceira, no montante de 1.180,00 €, destinado à aquisição de caixa isotérmica para conservação de pescado, para a embarcação AH-558-L *Flor do Porto de Pipas*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

360/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

David Pimentel, residente em São Mateus, ilha Terceira, no montante de 2.150,00 €, destinado à aquisição de gerador, VHF, GPS e carta náutica, para a embarcação AH-135-L *Anastácio*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

9 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

361/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Bettencourt das Terras, residente nas Velas, ilha de São Jorge, no montante de 9.713,05 €, destinado à construção e motorização de uma embarcação de pesca local;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

362/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Andrade Cabral, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 3.064,72 €, destinado à

aquisição de guincho, bússola, extintor, colete salva-vidas, bóia salvação com pisca e fachos, para embarcação de pesca local em construção;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

363/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Andrade Vieira, residente em rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 9.900,00€, destinado à construção de uma embarcação de pesca local;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

364/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

César Manuel Cordeiro da Silveira, residente na Praia da Vitória, ilha Terceira, no montante de 4.350,00 €, destinado à aquisição de sonda, VHF e balsa, para a embarcação AH--659-L *Sónia*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

10 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

365/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Paulo Jorge Tavares da Silva, residente no Porto Formoso, Ilha de S. Miguel, no montante de 7.678,00 €, destinado à construção de uma embarcação de pesca local;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

366/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto

Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Raul Antero Borba Góis, residente nas Bandeiras, Ilha do Pico, no montante de 470,00 €, destinado à aquisição de GPS e carta açores, para a embarcação SR-710-L *Zilda*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

367/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Manuel Sousa Cabral, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 472,80 €, destinado à aquisição de colete salva-vidas, fachos, bóia de salvação com pisca, extintor, bússola, bomba de fundo eléctrica e lanterna, para embarcação de pesca local em construção;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

11 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

368/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Carlos Alberto Cardoso da Costa, residente na Madalena, Ilha do Pico, no montante de 400,00 €, destinado à aquisição de sonda, para a embarcação SR-673-L *Sónia Joana*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

12 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

746/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29 de Julho de 2005, dá-se por concluído o processo concurso para preenchimento de um lugar na categoria de operário altamente qualificado principal/mecânico, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, por inexistência de candidatos.

747/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 29 de Julho de 2005 e na sequência de concursos internos de acesso geral, foram nomeados os seguintes candidatos:

Operário qualificado principal/jardineiro – Marco Paulo Medeiros Faria e Marco Luís Tavares Silva;

Operário qualificado principal/electricista – Hélder José Pereira Amaral;

Fiscal municipal especialista – Fernando Carlos Pereira da Silveira Vicente.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação para os lugares, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 de Agosto de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

748/2005 - António Luís da Paixão de Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará do loteamento sito na Manguinha de Cima e Canada da Manguinha, freguesia de São Roque, por iniciativa de Maria Eugénia Sousa Albuquerque, residente na Estrada Regional, Edifício Pópulo – Apartamento 4.º Esq., Bloco Sul, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no Diário da República III Série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de alteração à operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

16 de Agosto 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, o Vice - Presidente, *António Luís da Paixão de Melo Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos

749/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 20 de Julho de 2005, foram nomeados Catarina Cristina Gonçalves Silva para a categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de sociologia); Paulo José Mendes Barcelos, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia agrícola) e Nelson Henrique da Silva Coelho, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de gestão do desporto).

20 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

750/2005 - Nos termos e para efeitos do artigo 21.º, n.º 5 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, abaixo se transcreve o meu despacho de 15 de Julho de 2005, referente à nomeação no cargo de Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Isabel de Melo Correia:

Por meu despacho de 30 de Maio de 2005 foi publicitada na Bolsa de Emprego Público e no Jornal *Correio da Manhã* a vaga de Director do Departamento Administrativo e Financeiro com vista ao seu provimento.

Foram apresentadas candidaturas de José Manuel Ferreira Pimentel Dias, Maria Isabel de Melo Correia e Nelson Teixeira.

Considerando as atribuições que se pretende prosseguir, os objectivos do serviço da respectiva unidade orgânica e o perfil pretendido para este cargo de Direcção que constam do aviso n.º 26/2005, de 31 de Maio de 2005;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio para aquele cargo, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, a candidata Maria Isabel de Melo Correia, dada a experiência profissional que possui, devidamente comprovada no seu *curriculum vitae,* destacando-se o exercício dos seguintes cargos de dirigente:

Chefe da Divisão Administrativa de 16 de Abril de 2001 até 1 de Abril do corrente ano;
- Directora do Departamento Administrativo e Financeiro desde 1 de Abril de 2005 até à presente data.

Convém referir que durante as ausências e impedimentos da anterior Directora do Departamento que se pretende prover, as funções eram asseguradas por esta dirigente;

Fundamenta-se, também, esta decisão no facto de no exercício das suas funções como dirigente desenvolver as atribuições da respectiva unidade orgânica nos seus diferentes domínios, administrativo e financeiro, de apoio ao órgão executivo do Município e serviço de notário privativo.

O despacho de nomeação deve ser publicado no *Diário da República*, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Nota curricular

Maria Isabel de Melo Correia;

Licenciada em Direito, pela Universidade de Lisboa, em 10.07.1996 e pós-graduação em Direito Regional, pela Universidade dos Açores, concluída em Junho de 2000.

1999 - técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo; Abril de 2001 – nomeada em regime de substituição chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo; Abril de 2002 – nomeada chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo; Abril de 2005 – Directora do Departamento Administrativo e Financeiro em regime de substituição; Julho de 2005 – Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

É técnica superior principal de nomeação definitiva da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, encontrando-se a exercer funções de directora do Departamento Administrativo e Financeiro nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

25 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

751/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 26 de Julho de 2005, foi nomeado Gil da Silva Navalho, para a categoria de técnica superior principal (área de engenharia civil).

26 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

752/2005 - Luís Elmiro Carreira Mendes, Vereador com competência delegada pelo presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a alteração de loteamento de um terreno sito na Rua Professor António José de Melo, freguesia de Ribeirinha, pertencente à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

O respectivo projecto, será exposto na sede deste Município, na sede da Junta de Freguesia de Ribeirinha e o Jornal *A União*.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias com inicio no dia 16 de Agosto, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

5 de Agosto de 2005. - O Vereador com competência subdelegada, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013O.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 28,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS